

## RESOLUÇÃO CONSUNI nº 49/2020

**Aprova disciplina que realizará  
Prova de Suficiência.**

A Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, considerando o disposto na Resolução CA nº 01/19, de 29/01/2019, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a disciplina abaixo especificada para a realização de Prova de Suficiência:

<b>Disciplina</b>	<b>Curso</b>
Unidade Curricular de Conhecimentos Gerais – Inglês Instrumental	Medicina

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 22 de julho de 2020.

  
Prof.ª Rosemari Glatz  
Presidente

Publicado na UNIFEBE em:  
22 / 07 / 2020  
  
Secretaria da História